

## **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 – CMDCA de Ipueiras-CE.**

### **DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DE IPUEIRAS – CPA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUEIRAS – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipueiras - CMDCA, conforme previsto no art. 29 da resolução Nº 418/2020 CEDCA-CE de 19 de fevereiro de 2020 e art. 9º da resolução 001/2021 CMDCA de 11 de agosto de 2021, representado por sua Presidente, Natasha Ximenes de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTE PARA COMPOR O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DE IPUEIRAS - CPA / GESTÃO 2021-2023**, observadas as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e Resolução 001/2021 do CMDCA, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

**1.2.** O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 6 (seis) adolescentes titulares e 6 (seis) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na seleção de titulares e suplentes para compor o Comitê de Participação de Adolescente de Ipueiras - CPA / Gestão 2021-2023.

**1.3.** O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipueiras – CMDCA.

**1.4.** Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio da Resolução 001/2021 do CMDCA, para participar do CPA - Gestão 2021-2023, com mandato de 02 (dois) anos.

#### **2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** O processo seletivo previsto neste Edital inclui a diversidade de grupos sociais na participação no CPA, bem como o equilíbrio de gênero e na representação por território.

**2.2** Os adolescentes candidatos, deverão ter idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos incompletos até a data de lançamento deste edital.

**2.3** O(A) adolescente deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Ipueiras.

**2.4** O(A) candidato(a) deverá apresentar documentação que comprove sua atuação por meio de instituições ou programas referidos no item 6.2-III.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** O(A) candidato(a) deve ser residente e domiciliado(a) no município de Ipueiras-CE.

**3.2** A seleção será feita por meio da análise das respostas ao formulário e aferição da documentação do(a) candidato(a) e demais comprovantes de suas atuações.

**3.3** A Comissão Eleitoral (Art. 15 da Resolução 001/2021-CMDCA) selecionará os candidatos que apresentarem melhor perfil para compor o CPA.

### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** A primeira composição da Comissão de Seleção será composta por:

I – 2 conselheiros do CMDCA; e

II – 2 adolescentes convidados.

**4.2** Será de responsabilidade da Comissão de Seleção o deferimento do(a) candidato(a) para compor o CPA.

**4.3.** A avaliação dos candidatos deferidos será feita por meio da aferição da documentação e apresentação de respostas satisfatórias aos propósitos do CPA.

### **5. DAS FASES DE SELEÇÃO**

**5.1** O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

I - Inscrição;

II - Análise Documental;

III - Resultado Preliminar;

IV - Período de interposição dos pedidos de reconsideração;

V - Homologação do resultado final.

**5.2** Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de citados neste edital e apresentação de toda a documentação solicitada.

**5.3** A inobservância desses itens acarretará a nulidade da inscrição.

**5.4** O resultado final da seleção será homologado pelo CMDCA.

### **6 DA INSCRIÇÃO**

**6.1** A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição online (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe95QVEDhXRNWHpVpFGdoEQ0uV0GAZ0sDxZNMI-UcqaSYDO8g/viewform>), ou presencialmente na Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SAST, no período de 25/08/2021 a 10/09/2021.

**6.2** Além do preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos deverão, no mesmo prazo, apresentar no CMDCA/SAST ou encaminhar no endereço eletrônico [cmdcaipueirasce@gmail.com](mailto:cmdcaipueirasce@gmail.com), os seguintes documentos e informações:

I. Comprovante de residência atualizado;

II. Comprovante que está matriculado(a) na rede de ensino pública ou privada do estado;

III. Anexar comprovantes de participação em qualquer instituição, seja, religiosa, escolar, socioassistencial, esportiva, cultural, movimentos, fóruns, núcleos, grupo de jovens, grêmios, conferências. (Certificados, declarações, fotos, vídeos, medalhas, prêmios e etc.).

IV. Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e eventual participação no CPA (anexo I).

V. Autorização do uso de imagem do(a) adolescente indicado conforme idade (anexos II e III).

## **7 DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, da seguinte forma:

I – Todos os candidatos cujas inscrições foram habilitadas, serão escolhidos conforme disposto no item 4.3.

**7.2** Havendo empate na votação, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, o adolescente de menor idade ou que seja:

I – auto declarado afrodescendente;

II – do gênero feminino;

III – pessoa com deficiência;

IV – pertencente à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

**7.3** Serão convocados para a composição do CPA os adolescentes com maior número de votos.

**7.4** No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem o convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, ao longo dos dois anos de duração da primeira composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

## **8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**8.1** O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ipueiras até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/09/2021.

**8.2** Será publicada lista com os nomes dos 12 (doze) adolescentes eleitos, de acordo com os critérios de seleção descritos neste Edital.

**8.3** Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado preliminar das fases de habilitação ou de seleção no prazo de 20/09 e 21/09/2021, por meio do endereço eletrônico ([cmdcaipueirasce@gmail.com](mailto:cmdcaipueirasce@gmail.com)) ou presencialmente no CMDCA/SAST.

**8.4** O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Seleção no site da Prefeitura Municipal de Ipueiras dia 24/09/2021.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no site da

prefeitura ([www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)).

9.2 Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CMDCA.

## 10 DOS PRAZOS

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	23/08/2021
Período de Inscrições	25/08 a 10/09/2021
Análise documental	13/09 a 16/09/2021
Resultado Preliminar de Seleção	17/09/2021
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	20/09 a 21/09/2021
Homologação do Resultado	24/09/2021

*Natasha Ximenes de Miranda*

**Natasha Ximenes de Miranda**  
**Presidenta do CMDCA**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu, \*\*\*\*\*, portador (a) da cédula de identidade nº \*\*\*\*\*, data de expedição \*\*\*\*\*, órgão expedidor \*\*\*\*\*, residente à \*\*\*\*\*, CEP 62230-000, na cidade de Ipueiras, venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal do(a) adolescente \*\*\*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*\*\*, órgão expedidor \*\*\*\*\* e do CPF nº \*\*\*\*\*, sua participação no Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipueiras – CMDCA, em conformidade com a Resolução 001\2021 do CMDCA.

Ipueiras-CE, XX de XXXXX de 2021.

---

Responsável Legal

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

(maior de dezesseis e menor de dezoito anos)

**CONSIDERANDO QUE** é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO QUE** é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

**CONSIDERANDO QUE** a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

**CONSIDERANDO QUE** o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);

Eu\*\*\*\*\*, \*\* anos, portador(a) da Cédula de Identidade Nº  
\*\*\*\*\*, inscrito(a) sob CPF Nº \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*, Cidade Ipueiras, Estado Ceará, **integrante do  
Comitê de Participação de Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e**

**do Adolescente – CPA/CMDCA, AUTORIZO** que sejam captadas, utilizadas e veiculadas minhas imagens fotográficas e audiovisuais, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que exponham minha honra e dignidade.

\*\* ,\*\*\*\*\* de 2021.

---

[Assinatura do(a) adolescente]

### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

(menor de dezesseis anos)

**CONSIDERANDO QUE** é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO QUE** é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

**CONSIDERANDO QUE** a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

**CONSIDERANDO QUE** o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);

Eu \*\*\*\*\* , portador(a) da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\* , inscrito(a) sob CPF nº \*\*\*\*\* , residente e domiciliado(a) à \*\*\*\*\* , Cidade Ipueiras, Estado Ceará, na condição de Responsável legal de \*\*\*\*\* , \*\* anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\* , inscrito(a) sob CPF nº \*\*\*\*\* , residente e



domiciliado(a) à \*\*\*\*\* , Cidade Ipueiras, Estado Ceará, AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas imagens fotográficas e audiovisuais durante o processo de participação do(a) adolescente – CPA/CMDCA, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

---

[Assinatura do responsável legal]